



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2287/10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$184.600,00 e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Procuradoria Geral**

85 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....1.600,00  
2009 - Manutenção da Procuradoria Geral

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino**

114 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas.....24.000,00  
152 4490.52.00.00- Equipamento e material permanente.....20.000,00  
2035-Manutenção do Ensino Fundamental  
126 3390.30.00.00- Material de Consumo .....10.000,00  
140 3390.39.00.00–Outros serviços de terceiros PJ.....97.000,00  
2036 - Manutenção do Transporte escolar

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- Alimentação Escolar / Diversos**

186 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros PJ.....2.000,00  
2110 - Manutenção da Banda Municipal

**ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde**

306 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....30.000,00  
2076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03- Fundo de Educação**

155 3190.04.00.00- Contratação por tempo determinado.....54.000,00  
166 4490.52.00.00- Equipamento e material permanente.....10.000,00  
2107 – FUNDEB - Manutenção Atividades Educação



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

Termo de convênio FCE-0079/2009 com FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.....120.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração